

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano XII | Edição nº 1310



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.017, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
AFASTAMENTO DE AUXILIAR DE
CRECHE.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do
Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

Resolve:

Conceder, a partir desta data, de acordo com a Lei
Municipal nº 1731 de 30 de junho de 2011, e sua alteração pela Lei 1.842/2013,
afastamento com prejuízo de vencimentos, por um período improrrogável de
quatro anos, ao(a) servidor (a) público municipal, Sr (a) **CAROLINE GOMES
BRAZ**, matr.101319.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 19 de janeiro de 2024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.018, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Conceder, a partir desta data, gratificação de função correspondente a **trinta por cento**, de acordo com o Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, ao servidor público municipal no emprego de provimento efetivo de motorista, o(a) **Sr.(a). LUIZ CARLOS JOSSANI**, matr 100759, em reconhecimento aos serviços adicionais que ele estará realizando no âmbito das atividades de prevenção ao combate a incêndios.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 22 de janeiro de 2024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.019, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Não Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica”.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Não Acadêmica ao (a) servidor (a) **Cláudia Helena Vidotte**, Mat - 25893, ocupante do emprego público de PEB II – Educação Musical, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Art. 72, Inciso I, alíneas “a” e Inciso II (Portaria Municipal nº 4.409 de 15/06/2018) nos termos da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência 04, Grau D, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 22 de janeiro de 2024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.020, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Conceder, a partir desta data, gratificação de função correspondente a **trinta por cento**, de acordo com o Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, ao servidor público municipal no emprego de provimento efetivo de motorista, o(a) **Sr.(a). BRUNO HENRIQUE QUITÉRIO**, matr 263471, por ter qualificação em cursos de emergência e resgate, funções além do CBO.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 23 de janeiro de 2024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.021, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Conceder, a partir desta data, gratificação de função correspondente a **trinta por cento**, de acordo com o Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, ao servidor público municipal no emprego de provimento efetivo de motorista, o(a) **Sr.(a). PATRÍCIA FRANCO DOS SANTOS**, matr 2634831, por ter qualificação em cursos de emergência e resgate, funções além do CBO.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 23 de janeiro de 2024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.022, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

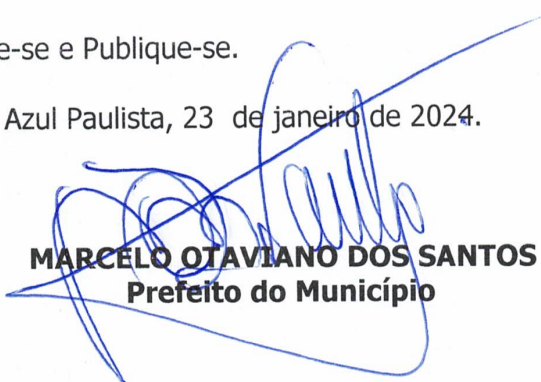
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Conceder, a partir desta data, gratificação de função correspondente a **trinta por cento**, de acordo com o Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, ao servidor público municipal no emprego de provimento efetivo de motorista, o(a) **Sr.(a). RENATO CARDOSO RODRIGUES**, matr 263565, por ter qualificação em cursos de emergência e resgate, funções além do CBO.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 23 de janeiro de 2024.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.023, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Conceder, a partir desta data, gratificação de função correspondente a **trinta por cento**, de acordo com o Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, ao servidor público municipal no emprego de provimento efetivo de motorista, o(a) **Sr.(a). RODRIGO ANTUNES DE SOUZA**, matr 263559, por ter qualificação em cursos de emergência e resgate, funções além do CBO.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 23 de janeiro de 2024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Conceder, a partir desta data, gratificação de função correspondente a **trinta por cento**, de acordo com o Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, ao servidor público municipal no emprego de provimento efetivo de motorista, o(a) **Sr.(a). ROGÉRIO RODRIGUES DE ALMEIDA**, matr 263561, por ter qualificação em cursos de emergência e resgate, funções além do CBO.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 23 de janeiro de 2024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.025, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
AFASTAMENTO DE PROFESSOR DE
ENSINO FUNDAMENTAL II –HISTÓRIA.

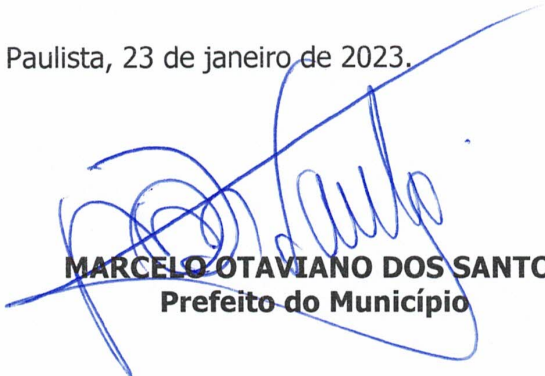
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do
Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

R e s o l v e :

Conceder, a partir desta data, nos termos do art.87, Inciso
VI,§ 4º, da Lei Municipal nº 2.335, de 16 de dezembro de 2021, afastamento
com prejuízo de vencimentos, por um período improrrogável de quatro anos,
ao(a) servidor (a)publico municipal, Sr (a) **Sra. MARIA CECILIA FULAZ
AZEN**, Professor de Ensino Fundamental II - História, matr 21598.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 23 de janeiro de 2023.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município